EMENDA Nº

Câmara Municipal de Natal

GABINETE DO VEREADOR PEDRO GORKI

VEREADOR PEDRO GORKI

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 634/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022

Art. 1º – Ficam reservados recursos na Ação 10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL, com o objetivo de garantir a **realização do TESTE DO CORAÇÃOZINHO em todos os recém-nascidos atendidos nos hospitais, de acordo com a Lei Municipal nº 6.636/2016**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
OBJETIVO	Realização do **teste do coraçãozinho** em todos os recém-nascidos atendidos nos hospitais, de acordo com a Lei Municipal nº 6.636/2016.
Valor	80.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
Valor	6.525.000,00

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2021.

Pedro Gorki
Vereador - PCdoB

Nº de protocolo:
Data:
Hora:

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI Nº 634/2021

EMENDA MODIFICATIVA

Reserva recursos na Ação 10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL - SMS, destinando-os à realização do **teste do coraçãozinho** em todos os recém-nascidos atendidos nos hospitais.

JUSTIFICATIVA

Com a reserva de recursos de que trata a presente emenda, buscamos dar plena eficácia à Lei Municipal nº 6.636/2016, que torna obrigatória a realização do Exame de Oximetria de Pulso – Teste do Coraçãozinho – em todos os recém-nascidos atendidos nos hospitais.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2021.



Pedro Gorki
Vereador - PCdoB

Nº de protocolo:
Data:
Hora: